

Câmara Municipal de Sobral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 582/14, de 22 de setembro de 2014.

Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Elenilton Fernando Rodrigues Roratto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao *Sr. Elenilton Fernando Rodrigues Roratto*, natural de Horizontina, Rio Grande do Sul, sendo filho do contador e advogado Dr. Nilton José Roratto e Zilma Rodrigues Roratto, pelos relevantes serviços prestados ao município de Sobral.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 22 de setembro

ANEXO
CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

José Itamar Ribeiro da Silva
Presidente